



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE SE
PUBLICADO 14/02/2024

cho

Institui os membros das Comissões Permanentes, da
Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe e dá
outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE – SE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os seguintes vereadores para o cargo de Corregedor e Vice- Corregedor.

- I- EVAIR SILVA DE SANTANA - Corregedor
- II- ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS – Vice - Corregedor

Art. 2º. Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, o período de exercício das comissões
permanentes é de 02 (dois) anos legislativo 2025-2026.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
em 23 de Janeiro de 2025.

Odlaiveg Feitosa de Lima
ODLAVINEG FEITOSA DE LIMA
Presidente

Lidiane de Oliveira
LIDIANE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Givaldo Correia Dantas
GIVALDO CORREIA DANTAS
1º Secretário

Heverson Dias dos Santos
HEVERSON DIAS DOS SANTOS
2º Secretário